



Edital

Antônio José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna
público que:
Nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a
redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo
70.°, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de
Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, notificar todos os
proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/83, em nome de "Urbimira,
Lda.", sito no lugar Vale da Pereira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a
proposto do eltercaso de conscissas de electrica, na rieguesta e concenho de ivilrandeia, para pronuncia sobre a
proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento referenciado.
Mais se informa que o pedido de alteração foi requerido por Manuel João Rodrigues Queirós e
incide sobre o lote n.º 2A da urbanização.
Pelo presente Edital concede-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua publicação,
para se pronunciarem sobre o pedido supra mencionado, podendo os interessados, recorrer à consulta
do respectivo processo na Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos, durante o
horário de expediente
Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais
públicos do costume e publicado na página da internet do município
Pagas do Município do Mirandolo, cos 14 de estabas de 2012
Paços do Município de Mirandela, aos 14 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

(António José Pires Almor Branco)